



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20241016/0002-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de decorações natalinas, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município, através da Secretaria da Cultura., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertura 110 $^{\rm o}$, IRC.70, IP66 uso externo, cor a combinar	39,00	Unidade
refletor	100w, 11 lum, ângulo de abertura 110º, irc.70, ip 66 uso externo, cor a combinar		
2	Refletor 200W, 3000K	30,00	Unidade
refletor	200w, 3000k	'	
3	Cordão led branco parado fio verde com emenda	3.250,00	Unidade
cordão	led branco parado fio verde com emenda	'	
4	Cordão led verde parado fio verde com emenda	2.600,00	Unidade
cordão	led verde parado fio verde com emenda	'	
5	Cordão led azul parado fio verde com emenda	2.600,00	Unidade
cordão	led azul parado fio verde com emenda		
6	Cordão led vermelho parado com fio verde com emenda	2.600,00	Unidade
cordão	led vermelho parado com fio verde com emenda	'	
7	Cordão led BF parado fio verde com emenda	2.600,00	Unidade
cordão	led bf parado fio verde com emenda		
8	Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, classe 5, selo do IMETRO 4200 KG Mangueira led verde 2 fios	65,00	Peça
cabo pa	iralelo 2x2,5 preto nbr 247.5, classe 5, selo do imetro 4200 kg mangueira led verd	de 2 fios	
9	Mangueira led verde 2 fios	25,00	Unidade
mangue	eira led verde 2 fios		
10	Mangueira led BQ 100mt natal	25,00	Unidade
mangue	eira led bq 100mt natal		
11	Fita isolante 20MT 18mm espessura 013mm classe A	130,00	Unidade







fita isola	ante 20mt 18mm espessura 013mm classe a		
12	Abraçadeira de nylon 2,5x160	200,00	Unidade
abraçac	deira de nylon 2,5x160		
13	Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5123	200,00	Unidade
relé foto	océlula 1000w com retardo nbr5123		
14	Base para fotocélula em chapa de aço reforçado	40,00	Unidade
base pa	ra fotocélula em chapa de aço reforçado		
15	Cordão led âmbar parado fio transparente com emenda	2.600,00	Unidade
cordão	led âmbar parado fio transparente com emenda		
16	Estrobos de fixação 10W, lâmpada estroboscópica, 220V, 50-60 piscas/minuto	650,00	Unidade
estrobo	s de fixação 10w, lâmpada estroboscópica, 220v, 50-60 piscas/minuto		
17	Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 288 leds, 50cm, bivolt	300,00	Unidade
cascata	- 8 tubos pisca-pisca colorido, 288 leds, 50cm, bivolt		
18	Cortina 300 led 3x2m fixo, branco quente, 110V	300,00	Unidade
cortina	300 led 3x2m fixo, branco quente, 110v		
19	Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bivolt, IP-44	260,00	Unidade
estrela	sputnik de natal com 160 leds, bivolt, ip-44		
20	Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de leds em cada lado, total de 120 leds	325,00	Unidade
tubo sn	owfall de 100cm, com 60 chips de leds em cada lado, total de 120 leds		
21	Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar cor amarela (dourada) parado	3.000,00	Unidade
cordão	100l fio verde c/emenda luz solar cor amarela (dourada) parado		
22	Cordão 100L fio verde c/emenda azul parado	200,00	Unidade
cordão	100l fio verde c/emenda azul parado		
23	Cordão 100L fio transparente c/emenda verde parado	200,00	Unidade
cordão	100I fio transparente c/emenda verde parado		
24	Cordão 100L fio verde c/emenda cor vermelha parado	500,00	Unidade
cordão	100l fio verde c/emenda cor vermelha parado		
25	Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor verde, metro 1000	30,00	Unidade
mangue	eira led 2 fios (bel a) nt 022 - cor verde, metro 1000		
26	Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ cor (amarelo), metro 1500	30,00	Unidade
mangue	eira led 2 fios bela nt 018 - bq cor (amarelo), metro 1500		
27	Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max Ferragens	200,00	Unidade





28	Conector para mangueira 13mm com isolamento para uso externo	50,00	Unidade
onect	or para mangueira 13mm com isolamento para uso externo		
29	Kit 8 bastões meteoro branco quente 50cm	200,00	Unidade
kit 8 ba	stões meteoro branco quente 50cm		
30	Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm	100,00	Unidade
kit 8 ba	stões meteoro colorido 50cm		
31	Cascata 400L parado fio branco quente BQ 3584 V8, 9,50 metros	150,00	Unidade
cascata	a 400l parado fio branco quente bq 3584 v8, 9,50 metros	<u> </u>	
32	Strobo 5W uso externo	150,00	Unidade
strobo	5w uso externo		
33	Cortina 300L warm fixo 3x2 metros	150,00	Unidade
cortina	300I warm fixo 3x2 metros		
34	Festão verde aramado grande, kit com 25m	4.000,00	Unidade
festão	verde aramado grande, kit com 25m		
35	Bola de isopor revestida com tecido dourado 20cm	500,00	Unidade
bola de	isopor revestida com tecido dourado 20cm		
36	Laço vermelho de veludo	200,00	Unidade
laço ve	rmelho de veludo		
37	Galho de cerejeira permanente vermelho	1.500,00	Unidade
galho c	le cerejeira permanente vermelho	<u> </u>	
38	Bola de Natal pequena vermelha pintada 6cm	1.000,00	Unidade

	LOTE I - I'	TENS DE ILUI	MINAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertura 110º, IRC.70, IP66 uso externo, cor a combinar	30.0	Unidade	R\$ 102,58	R\$ 3.077,40
Especifica	ção: Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertu	ra 110º, IRC.70,	IP66 uso externo	o, cor a combinar	
2	Refletor 200W, 3000K	23.0	Unidade	R\$ 134,89	R\$ 3.102,47





	ação: Refletor 200W, 3000K Cordão led branco parado fio verde com				
3	emenda	2438.0	Unidade	R\$ 52,43	R\$ 127.824,3
Especifica	ação: Cordão led branco parado fio verde com e	emenda			
4	Cordão led verde parado fio verde com emenda	1950.0	Unidade	R\$ 32,09	R\$ 62.575,5
Especifica	ação: Cordão led verde parado fio verde com er	menda			
5	Cordão led azul parado fio verde com emenda	1950.0	Unidade	R\$ 37,66	R\$ 73.437,0
Especifica	ação: Cordão led azul parado fio verde com eme	enda			
6	Cordão led vermelho parado com fio verde com emenda	1950.0	Unidade	R\$ 40,70	R\$ 79.365,0
Especifica	ação: Cordão led vermelho parado com fio verd	e com emenda			
7	Cordão led BF parado fio verde com emenda	1950.0	Unidade	R\$ 52,07	R\$ 101.536,5
Especifica	ação: Cordão led BF parado fio verde com emer	nda			
8	Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, classe 5, selo do IMETRO 4200 KG Mangueira led verde 2 fios	49.0	Peça	R\$ 459,77	R\$ 22.528,7
Especifica	ação: Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, clas	sse 5, selo do IM	IETRO 4200 KG	Mangueira led verde 2	fios
9	Mangueira led verde 2 fios	19.0	Unidade	R\$ 587,26	R\$ 11.157,9
Especifica	ação: Mangueira led verde 2 fios				
10	Mangueira led BQ 100mt natal	19.0	Unidade	R\$ 600,63	R\$ 11.411,9
Especifica	ação: Mangueira led BQ 100mt natal				
11	Fita isolante 20MT 18mm espessura 013mm classe A	98.0	Unidade	R\$ 31,61	R\$ 3.097,7
Especifica	ação: Fita isolante 20MT 18mm espessura 013n	nm classe A			
12	Abraçadeira de nylon 2,5x160	150.0	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 1.191,0
Especifica	ação: Abraçadeira de nylon 2,5x160				
13	Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5123	190.0	Unidade	R\$ 89,94	R\$ 17.088,6
Especifica	ação: Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5	123			
14	Base para fotocélula em chapa de aço reforçado	30.0	Unidade	R\$ 11,68	R\$ 350,4
Especifica	ação: Base para fotocélula em chapa de aço ref	orçado			
15	Cordão led âmbar parado fio transparente com emenda	1950.0	Unidade	R\$ 43,89	R\$ 85.585,5
Especifica	ação: Cordão led âmbar parado fio transparente	e com emenda			
16	Estrobos de fixação 10W, lâmpada estroboscópica, 220V, 50-60 piscas/minuto	488.0	Unidade	R\$ 30,66	R\$ 14.962,0
Especifica	ação: Estrobos de fixação 10W, lâmpada estrob	oscópica, 220V,	50-60 piscas/m	inuto	
17	Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 288 leds, 50cm, bivolt	225.0	Unidade	R\$ 88,96	R\$ 20.016,0
Especifica	ação: Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 28	8 leds, 50cm, bi	volt		
18	Cortina 300 led 3x2m fixo, branco quente, 110V	225.0	Unidade	R\$ 122,83	R\$ 27.636,7





19	Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bivolt, IP-44	195.0	Unidade	R\$ 253,14	R\$ 49.362,30
Especific	ação: Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bivo	lt, IP-44	<u> </u>		
20	Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de leds em cada lado, total de 120 leds	244.0	Unidade	R\$ 83,31	R\$ 20.327,64
Especific	ação: Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de l	eds em cada la	do, total de 120 le	eds	

	LOTE II - ITENS D	E ILUMINCA	Ç <mark>ÃO ESPECÍ</mark> F	TICA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar cor amarela (dourada) parado	2250.0	Unidade	R\$ 57,64	R\$ 129.690,00
Especifica	ação: Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar	cor amarela (do	ourada) parado		
22	Cordão 100L fio verde c/emenda azul parado	150.0	Unidade	R\$ 60,76	R\$ 9.114,00
Especifica	ação: Cordão 100L fio verde c/emenda azul par	ado			
23	Cordão 100L fio transparente c/emenda verde parado	150.0	Unidade	R\$ 54,02	R\$ 8.103,00
Especifica	ação: Cordão 100L fio transparente c/emenda v	verde parado			
24	Cordão 100L fio verde c/emenda cor vermelha parado	375.0	Unidade	R\$ 68,39	R\$ 25.646,25
Especifica	ação: Cordão 100L fio verde c/emenda cor vern	nelha parado			
25	Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor verde, metro 1000	23.0	Unidade	R\$ 779,28	R\$ 17.923,44
Especifica	ação: Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor	verde, metro 10	000		
26	Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ cor (amarelo), metro 1500	23.0	Unidade	R\$ 777,97	R\$ 17.893,31
Especifica	ação: Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ co	or (amarelo), me	tro 1500		
27	Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max Ferragens	150.0	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
Especifica	ação: Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max F	erragens			
28	Conector para mangueira 13mm com isolamento para uso externo	38.0	Unidade	R\$ 12,89	R\$ 489,82
Especifica	ação: Conector para mangueira 13mm com isol	lamento para uso	externo		
29	Kit 8 bastões meteoro branco quente 50cm	150.0	Unidade	R\$ 114,85	R\$ 17.227,50
Especifica	ação: Kit 8 bastões meteoro branco quente 50c	m			
30	Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm	75.0	Unidade	R\$ 109,87	R\$ 8.240,25
Especifica	ação: Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm				
31	Cascata 400L parado fio branco quente BQ 3584 V8, 9,50 metros	113.0	Unidade	R\$ 134,05	R\$ 15.147,65
Especifica	ação: Cascata 400L parado fio branco quente B	Q 3584 V8, 9,50	metros		
32	Strobo 5W uso externo	113.0	Unidade	R\$ 70,04	R\$ 7.914,52





33	Cortina 300L warm fixo 3x2 metros	113.0	Unidade	R\$ 145,45	R\$ 16.435,85

Valor total do lote R\$ 275.094,59 (duzentos e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e nove

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	Festão verde aramado grande, kit com 25m	3000.0	Unidade	R\$ 88,24	R\$ 264.720,00
Especifica	ção: Festão verde aramado grande, kit com 25r	n			
35	Bola de isopor revestida com tecido dourado 20cm	375.0	Unidade	R\$ 43,67	R\$ 16.376,25
Especifica	ção: Bola de isopor revestida com tecido dourad	do 20cm			
36	Laço vermelho de veludo	150.0	Unidade	R\$ 43,10	R\$ 6.465,00
Especifica	ção: Laço vermelho de veludo		·		
37	Galho de cerejeira permanente vermelho	1125.0	Unidade	R\$ 77,88	R\$ 87.615,00
Especifica	ção: Galho de cerejeira permanente vermelho				
38	Bola de Natal pequena vermelha pintada 6cm	750.0	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00
Especifica	ção: Bola de Natal pequena vermelha pintada 6	cm			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertura 110º, IRC.70, IP66 uso externo, cor a combinar	9.0	Unidade	R\$ 102,58	R\$ 923,22
Especifica	ação: Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertura	110º, IRC.70, II	P66 uso externo,	cor a combinar	
2	Refletor 200W, 3000K	7.0	Unidade	R\$ 134,89	R\$ 944,23
Especifica	ação: Refletor 200W, 3000K	'	'	-	
3	Cordão led branco parado fio verde com emenda	812.0	Unidade	R\$ 52,43	R\$ 42.573,16
Especifica	ação: Cordão led branco parado fio verde com en	menda			
4	Cordão led verde parado fio verde com emenda	650.0	Unidade	R\$ 32,09	R\$ 20.858,50









5	Cordão led azul parado fio verde com emenda	650.0	Unidade	R\$ 37,66	R\$ 24.479,00
Especifica	ação: Cordão led azul parado fio verde com em	enda			
6	Cordão led vermelho parado com fio verde com emenda	650.0	Unidade	R\$ 40,70	R\$ 26.455,0
Especifica	ação: Cordão led vermelho parado com fio verd	le com emenda			
7	Cordão led BF parado fio verde com emenda	650.0	Unidade	R\$ 52,07	R\$ 33.845,5
Especifica	ação: Cordão led BF parado fio verde com emer	nda			
8	Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, classe 5, selo do IMETRO 4200 KG Mangueira led verde 2 fios	16.0	Peça	R\$ 459,77	R\$ 7.356,3
Especifica	ação: Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, cla	sse 5, selo do IM	ETRO 4200 KG N	Mangueira led verde 2	fios
9	Mangueira led verde 2 fios	6.0	Unidade	R\$ 587,26	R\$ 3.523,5
Especifica	ação: Mangueira led verde 2 fios				
10	Mangueira led BQ 100mt natal	6.0	Unidade	R\$ 600,63	R\$ 3.603,7
Especifica	ação: Mangueira led BQ 100mt natal	,		'	
11	Fita isolante 20MT 18mm espessura 013mm classe A	32.0	Unidade	R\$ 31,61	R\$ 1.011,5
Especifica	ação: Fita isolante 20MT 18mm espessura 013n	mm classe A			
12	Abraçadeira de nylon 2,5x160	50.0	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 397,0
Especifica	ação: Abraçadeira de nylon 2,5x160				
13	Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5123	10.0	Unidade	R\$ 89,94	R\$ 899,4
Especifica	ação: Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5	123			
14	Base para fotocélula em chapa de aço reforçado	10.0	Unidade	R\$ 11,68	R\$ 116,8
Especifica	ação: Base para fotocélula em chapa de aço ref	forçado			
15	Cordão led âmbar parado fio transparente com emenda	650.0	Unidade	R\$ 43,89	R\$ 28.528,5
Especifica	ação: Cordão led âmbar parado fio transparente	e com emenda			
16	Estrobos de fixação 10W, lâmpada estroboscópica, 220V, 50-60 piscas/minuto	162.0	Unidade	R\$ 30,66	R\$ 4.966,9
Especifica	ação: Estrobos de fixação 10W, lâmpada estrob	oscópica, 220V,	50-60 piscas/mi	nuto	
17	Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 288 leds, 50cm, bivolt	75.0	Unidade	R\$ 88,96	R\$ 6.672,0
Especifica	ação: Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 28	8 leds, 50cm, biv	volt		
18	Cortina 300 led 3x2m fixo, branco quente, 110V	75.0	Unidade	R\$ 122,83	R\$ 9.212,2
Especifica	ação: Cortina 300 led 3x2m fixo, branco quente	e, 110V			
19	Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bivolt, IP-44	65.0	Unidade	R\$ 253,14	R\$ 16.454,1
Especifica	ação: Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bi	volt, IP-44			
20	Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de leds em cada lado, total de 120 leds	81.0	Unidade	R\$ 83,31	R\$ 6.748,1
Ecnocific	ação: Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de	a lade am cada la	ado total do 120	Mode	









Valor total do lote R\$ 239.568,87 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar cor amarela (dourada) parado	750.0	Unidade	R\$ 57,64	R\$ 43.230,0
Especifica	ção: Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar o	cor amarela (do	urada) parado		
22	Cordão 100L fio verde c/emenda azul parado	50.0	Unidade	R\$ 60,76	R\$ 3.038,0
Especifica	ção: Cordão 100L fio verde c/emenda azul para	do			
23	Cordão 100L fio transparente c/emenda verde parado	50.0	Unidade	R\$ 54,02	R\$ 2.701,0
Especifica	ção: Cordão 100L fio transparente c/emenda ve	erde parado			
24	Cordão 100L fio verde c/emenda cor vermelha parado	125.0	Unidade	R\$ 68,39	R\$ 8.548,7
Especifica	ção: Cordão 100L fio verde c/emenda cor verme	elha parado			
25	Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor verde, metro 1000	7.0	Unidade	R\$ 779,28	R\$ 5.454,9
Especifica	ção: Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor v	verde, metro 10	000		
26	Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ cor (amarelo), metro 1500	7.0	Unidade	R\$ 777,97	R\$ 5.445,7
Especifica	ção: Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ cor	(amarelo), met	ro 1500		
27	Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max Ferragens	50.0	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 423,0
Especifica	ção: Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max Fei	rragens			
28	Conector para mangueira 13mm com isolamento para uso externo	12.0	Unidade	R\$ 12,89	R\$ 154,6
Especifica	ção: Conector para mangueira 13mm com isola	mento para uso	externo		
29	Kit 8 bastões meteoro branco quente 50cm	50.0	Unidade	R\$ 114,85	R\$ 5.742,5
Especifica	ção: Kit 8 bastões meteoro branco quente 50cm	า			
30	Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm	25.0	Unidade	R\$ 109,87	R\$ 2.746,7
Especifica	ção: Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm				
31	Cascata 400L parado fio branco quente BQ 3584 V8, 9,50 metros	37.0	Unidade	R\$ 134,05	R\$ 4.959,8
Especifica	ção: Cascata 400L parado fio branco quente BQ	3584 V8, 9,50	metros		
32	Strobo 5W uso externo	37.0	Unidade	R\$ 70,04	R\$ 2.591,4
Especifica	ção: Strobo 5W uso externo				
33	Cortina 300L warm fixo 3x2 metros	37.0	Unidade	R\$ 145,45	R\$ 5.381,6
Especifica	ção: Cortina 300L warm fixo 3x2 metros				





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	Festão verde aramado grande, kit com 25m	1000.0	Unidade	R\$ 88,24	R\$ 88.240,00
Especifica	ção: Festão verde aramado grande, kit com 25r	n			
35	Bola de isopor revestida com tecido dourado 20cm	125.0	Unidade	R\$ 43,67	R\$ 5.458,75
Especifica	ção: Bola de isopor revestida com tecido dourad	do 20cm			
36	Laço vermelho de veludo	50.0	Unidade	R\$ 43,10	R\$ 2.155,00
Especifica	ção: Laço vermelho de veludo				
37	Galho de cerejeira permanente vermelho	375.0	Unidade	R\$ 77,88	R\$ 29.205,00
Especifica	ção: Galho de cerejeira permanente vermelho				
38	Bola de Natal pequena vermelha pintada 6cm	250.0	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
Especifica	ção: Bola de Natal pequena vermelha pintada 6	cm			

Valor total R\$ 1.850.251,77 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.850.251,77 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO







2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DOM AURELIANO MATOS, CENTRO, Itapipoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.







- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^0 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).





- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos





impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) \div (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .





8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.
- 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de precos.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.





102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapipoca/CE,